

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2016

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que conforme Portaria de nº 381/2016, de 06 de junho de 2016, os candidatos abaixo nominados foram nomeados para os cargos de **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA** e **TÉCNICO EM QUÍMICA**.

| Classificação | Inscrição | Candidato |
|-----------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|
| CARGO: Técnico em Eletromecânica | | |
| 1º | 434 | LÉO PINHEIRO GOULART |
| CARGO: Técnico em Eletromecânica (PCD) | | |
| 1º | 385 | VINÍCIUS REIS VASQUES |
| CARGO: Técnico em Eletromecânica (Afrodescendente) | | |
| 1º | 750 | JORGE AIRTON BADIN DE OLIVEIRA |
| CARGO: Técnico em Química | | |
| 1º | 279 | DANIELA DOMINGUES BOEIRA |
| 2º | 694 | VITÓRIA DE SÁ BRITO JACOBSEN |
| CARGO: Técnico em Química (PCD) | | |
| 1º | 708 | NATALI TAJES CARDOZO |
| CARGO: Técnico em Química (Afrodescendente) | | |
| 1º | 666 | CÁTIA MARIA CHAGAS PEREIRA |

Os nomeados deverão comparecer nesta autarquia, sita à Rua Félix da Cunha nº 649/653, das 8h às 14h, para **AValiação Médica e Psicológica**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Quitação Militar, Título de Eleitor, Comprovante da última votação (1º e 2º turno), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos), Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos, Certidão de Casamento, Comprovante de Residência, Diploma Escolar ou Histórico Escolar, 01 foto 3x4 recente e Alvará Judicial de Folha Corrida e Registro na entidade profissional competente. Se detentor de cargo público, Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afro-descendentes, Comprovante de Etnia. A posse dar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos após a publicação deste, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei 3008/86, (Estatuto) alterado pela Lei Municipal nº 3775/93. Se a posse não ocorrer dentro do prazo previsto, o ato de nomeação ficará automaticamente considerado sem efeito.

Pelotas, 06 de Junho de 2016.

Jacques Adolphe Gastão Reydams
Diretor-Presidente do SANEP